



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 243/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Prática Jurídica** e credencia professores.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Prática Jurídica**, a ser oferecido em São Miguel do Oeste, nos termos do Parecer nº 241/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Jefferson Isidoro Mafra** para lecionar os Componentes Curriculares “Técnica e Prática da Atividade Judicial – Audiências e Decisões Cíveis e Criminais I”, “Organização Judiciária I” e “Organização Judiciária II”.

Art.3º - Credenciar o Professor **Marcos Bigolin** para lecionar os Componentes Curriculares “Dosimetria da Pena I” e “Dosimetria da Pena II”.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 25 de novembro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.